

## Comitê extraordinário COVID-19 da UFT

### PARECER 05/2020

### RECOMENDAÇÕES

Palmas 27 de abril de 2020

Recomendações sobre o pedido de esclarecimentos da REITORIA-UFT/ Coordenação de Medicina do campus de Palmas.

#### **SOLICITAÇÃO:**

Bom dia

Recebi uma demanda da Coordenação do Curso de Medicina, a qual transcrevo na íntegra e gostaria que fosse submetido à apreciação do Comitê Científico - Covid 19: *"Solicitamos uma avaliação do Comitê de emergência da UFT e Reitoria para a possibilidade de retorno do Internato Médico e Rural de imediato. Estamos recebendo muitos pedidos dos discentes, que inclusive relatam que irão se responsabilizar pelos seus Equipamentos de Proteção Individual".*

#### **HISTÓRICO**

1 - No dia 24 de abril de 2020 (sexta feira), foi encaminhado a este comitê um e-mail institucional da REITORIA-UFT, solicitando esclarecimentos sobre *"a possibilidade de retorno do Internato Médico e Rural de imediato"*;

2 - O comitê extraordinário COVID-19 da UFT, se reuniu de forma remota para apreciação da solicitação.

3 - Para a elaboração deste parecer, excepcionalmente, foram consideradas informações legais e não somente científicas.

**ANÁLISE:**

1 – Considerando o decreto 6.071 de 18 de março de 2020 do Governador do Estado do Tocantins que determina: em seu Art. 1º inciso I “*Suspensão de aulas em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades*”;

2 - Considerando que no dia de 30 de março de 2020, o Conselho Universitário (CONSUNI) aprovou a resolução N°23/2020, que dispõe acerca do Plano de Contingência para desenvolver as atividades administrativas e acadêmicas da UFT. Em seu Art. 6º esta resolução determina: “*Fica suspenso o Calendário Acadêmico 2020/UFT, dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Tocantins (UFT). § 1º. Entende-se por suspensão do calendário acadêmico 2020/UFT, a não realização de quaisquer atividades referentes às aulas e/ou conteúdos, presenciais ou não....*”;

3 – Considerando que no dia 20 de abril de 2020, o conselho regional de medicina do Estado do Tocantins divulgou a comunicação: CRM/TO N°02/2020 endereçada aos secretários de saúde e diretores técnicos de hospitais com a seguinte recomendação: “*não aceitem a presença de estudantes de medicina em regime de internato nesse período de pandemia do covid19*”;

4 – Considerando o parecer 03 do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, que entre outras condutas, recomendou “Devido a grande variabilidade na dinâmica de dispersão do vírus COVID-19, análises e projeções devem ser realizadas de forma permanente e contínua”.

**PARECER:**

Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 27 de abril de 2020 às 08:00 h., foi redigido este parecer que foi aprovado por todos os conselheiros.

Sendo assim, este comitê **ESCLARECE** que:

- 1- **NÃO RECOMENDA** retorno do Internato Médico e Rural de imediato;
- 2- Este posicionamento pode ser modificado conforme o comportamento epidemiológico da Pandemia e recomendações de órgãos de saúde.

**É o parecer**



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT